



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N. 618/2012-CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.008988/2012-70

Brasília, 19 de novembro de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Ref: **Campanha de Chamamento para inspeção e substituição dos braços superiores da suspensão dianteira direita e esquerda dos quadriciclos Honda TRX 420 Four Trax ano/modelo 2011 e 2012.**

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., tendo como objeto os quadriciclos acima descritos, por ter sido constatada possibilidade de rompimento de uma das soldas dos componentes, afetando a dirigibilidade do veículo com risco de colisão e danos físicos e materiais ao ocupante e a terceiros. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no *site* <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

Tamara Amoroso Gonçalves
TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 159 - 2012/CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.008988/2012-70

Brasília, 19 de novembro de 2012.

Fornecedor: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto: **Campanha de Chamamento para inspeção e substituição dos braços superiores da suspensão dianteira direita e esquerda dos quadriciclos Honda TRX 420 Four Trax ano/modelo 2011 e 2012.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a inspeção e, quando necessário, substituição dos braços superiores da suspensão dianteira direita e esquerda dos quadriciclos acima descritos.
2. Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento, que teve início em 13 de novembro de 2012, abrange 2.587 (dois mil quinhentos e oitenta e sete) quadriciclos, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre os intervalos 9C2TE3400BR00276 a 9C2TE3400BR00408, para quadriciclos ano/modelo 2011, versão 4X2; 9C2TE3500BR002245 a 9C2TE300BR003019, para quadriciclos ano/modelo 2011, versão 4X4; 9C2TE3400CR000003 a 9C2TE3400CR000178, para quadriciclos ano/modelo 2012 versão 4X2 e 9C2TE3500CR000003 a 9C2TE3500CR001505, para quadriciclos ano/modelo 2012, versão 4X4, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AC	45
AL	88
AM	20
AP	6
BA	371
CE	94

E o relatório.

7. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto e os custos da realização da campanha.
6. Informou, por fim, que não tem conhecimento acerca de acidentes envolvendo o defeito em tela.
5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que "(...)novos estudos conduzidos pela subsidiária indicaram a possibilidade da não conformidade ocorrida no processo de solda ter afetado lotes adicionais da produção do braço superior da suspensão dianteira direita, bem como do braço superior da suspensão dianteira esquerda, sendo que no dia 31 de outubro de 2012 foi concluída a determinação da abrangência das unidades fabricadas pela Moto Honda da Amazônia e o risco deste fenômeno ocorrer nos veículos produzidos no Brasil".
4. Quanto aos riscos à saúde e segurança apresentados, alegou que "Poderá haver o desprendimento da bucha 'A' do braço superior da suspensão dianteira direita e/ou esquerda. Neste caso, a dirigibilidade do veículo será afetada e, dependendo das condições de pilotagem no momento da ocorrência (velocidade, tipo de terreno, etc.), tal fato poderá expor o usuário a uma situação de colisão e/ou queda, com possibilidade de danos físicos e/ou materiais, ao ocupante e/ou terceiros".
3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que "De acordo com as avaliações técnicas realizadas, alguns dos braços da suspensão produzidos pelo fornecedor podem apresentar o desprendimento da solda da bucha 'A' em razão da penetração insuficiente do cordão de solda".

DF	36
ES	45
GO	43
MA	217
MG	109
MS	36
MT	91
PA	112
PB	21
PE	207
PI	13
PR	95
RJ	147
RN	29
RO	38
RR	19
RS	127
SC	131
SE	54
SP	389
TO	4
TOTAL	2.587

8. Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012:

9. Outrossim, ressalta-se que se encontra em trâmite neste Departamento a campanha de chamamento n. 08012.004040/2012-45, que tem como objeto os veículos TRX 420 Four Trax, por possibilidade de desprendimento da solda da bucha em razão da penetração insuficiente do cordão de solda da suspensão dianteira direita. Conforme informado pela empresa, "*novos estudos indicaram a possibilidade da não conformidade ter afetado lotes adicionais da produção do braço superior da suspensão dianteira direita, bem como do braço superior da suspensão dianteira esquerda*". Diante disso, em se tratando a presente campanha dos mesmos veículos daquela citada, bem como sendo necessário o chamamento dos quadriciclos já reparados para nova inspeção e eventual reparo, sugere-se o arquivamento do processo de chamamento n. 08012.004040/2012-45, que, pelo entendimento deste Departamento, será substituído pelo presente.

10. Não obstante, considerando o risco a saúde e a segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de perda da dirigibilidade do veículo, com risco de colisão, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons estaduais e municipais de capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À consideração superior.



THAÍSA C. MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de ofícios.



TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos.